PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.193/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ‘’NATAL LUZ ITARARÉ 2026’’, REFERENTE A ILUMINAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2
3. DO CREDENCIAMENTO 2
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. 11
9. DA HABILITAÇÃO 13
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 18
11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO 19
12. DOS RECURSOS 19
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 20
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 21
15 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. 21
16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL 22
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO 22
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA 22
19. DO PAGAMENTO 22
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ..... Erro! Indicador não definido.
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Declaração unificada;

ANEXO IV – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V – Declaração ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

ANEXO VII – Termo de Ciência e de Notificação;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração e Renúncia de Vistoria ao Local dos Serviços.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.193/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Início às 8h15min do dia 09/11/2026.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **8h30min do dia 19/11/2026.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 9h00 do dia 19/11/2026.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/

CUSTO ESTIMADO: **R$ 375.075,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para execução do projeto "Natal Luz Itararé 2026", referente a iluminação de Natal do Município, com fornecimento de material, mão de obra, instalação e desinstalação**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A presente licitação será agrupada em um único lote, considerando que os serviços a serem contratados possuem natureza correlata e demandam possível execução integrada, visando garantir a uniformidade, a eficiência operacional e a economicidade da contratação – em conformidade com o disposto no art. 82, §§1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte Dotação orçamentária: **FICHA: 652, VARIAÇÃO: 23, APLICAÇÃO: 110, FONTE: Municipal.**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO IV) e;

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, e ocorrerá nos termos do Contrato de Adesão disponibilizado pela Plataforma, previamente informado ao licitante.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Conduzir a sessão pública;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) Verificar e julgar as condições de habilitação;

f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) Indicar o vencedor do certame;

i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.2 "a", operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:
a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

c) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

I) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;

II) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretratáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

c.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;

c.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

c.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;

c.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;

c.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do instrumento de contrato;

c.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

4.3.10.1. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item “c”, inciso I.

4.3.10.2. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Agente público da Prefeitura Municipal de Itararé.

g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata as alíneas acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Como forma de dar celeridade ao certame, os licitantes poderão encaminhar, concomitante com o envio da proposta, os respectivos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

5.7.1. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação e assinatura digital ou cópia simples.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

5.7.1.2. Quando juntada cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 83, Centro, Município de Itararé/SP, CEP: 18460-007, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.

5.7.1.3 - Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 5.1.2, será válida a comunicação do Código de Rastreio. A comunicação do Código de Rastreio da postagem AR deverá ser enviado ao e-mail: licita@itarare.sp.gov.br

5.7.1.3.1 – A comunicação do Código de Rastreio deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

c) Dados cadastrais;

d) Assinatura do representante legal;

e) Marca/modelo dos produtos, se aplicável;

f) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;

g) Cargo do representante;

h) E-mail institucional;

i) E-mail pessoal;

j) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.

k) Declaração formal de que os serviços ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis e; que não são, sob nenhuma hipótese, fruto de recondicionamento ou reaproveitamento.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 02 (duas) decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta**.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. A habilitação será verificada mediante o envio dos documentos exigidos, por meio da plataforma eletrônica da BLL, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.

9.2.1. O prazo indicado no item anterior será concedido a todos os licitantes, independentemente do envio prévio disposto no item 5.7 deste Edital.

9.2.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

9.2.1.2. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação e assinatura digital ou cópia simples. Quando juntada cópia simples, deverá ser seguido o procedimento previsto no item 5.7.1 e seguintes.

9.2.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

9.2.3. Independentemente da maneira que tiver escolhido para apresentar os documentos de habilitação, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhá-los, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 9.2.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

9.6.8. Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação.

9.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

9.9. Qualificação técnica.

9.9.1. **Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou equivalente – da empresa licitante.**

9.9.1.1. A empresa com sede fora do Estado de São Paulo, caso seja declarada vencedora do certame, deverá providenciar o visto junto a entidade profissional competente – CREA ou equivalente - como condição indispensável para a assinatura do contrato, nos termos da legislação em vigor.

9.9.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional que se dará pela apresentação de **certidão(ões) e/ou atestado(s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (devidamente registrados nas entidades profissionais competentes) que comprove que a licitante (pessoa jurídica) executou com satisfação, serviços equivalentes ou similares em características com o objeto da licitação**, com quantitativo mínimo de 25%;

9.9.3. **Indicação de responsável técnico pela execução dos serviços**, considerando profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, informando sua qualificação e o número de registro no órgão de classe competente.

9.9.3.1. O vínculo entra a licitante o profissional acima indicado deverá ser comprovado somente para efeitos de assinatura do contrato.

9.9.4. Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(eis) técnico(s) pelo acompanhamento dos serviços.

9.9.5. Declaração de **VISTORIA TÉCNICA** no local dos serviços, assinada pela Secretaria de Municipal de Cultura e Eventos, que deverá ser agendada em diversos dias e horários, na mesma, no prazo compreendido entre a publicação do edital e a data anterior para a realização da sessão, pelo fone (15) 3532-8000.

9.9.5.1. A vistoria técnica é facultativa, no caso de o licitante a dispensar deverá assumir toda responsabilidade e possíveis riscos que venham a acontecer devido ao desconhecimento das reais condições dos locais onde os serviços serão executados e apresentar declaração conforme modelo constante do **ANEXO VIII.**

9.10. Documentação complementar.

9.10.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO III**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;

b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;

i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1°, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, sendo que a assinatura do contrato estará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 11 deste Edital.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. A proposta final deverá seguir proporcionalmente os valores inicialmente propostos, evitando o "jogo de planilha".

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.8. Caso a licitante vencedora tenha optado por apresentar os documentos de habilitação conforme o item 9.2, deverá apresentá-los no mesmo prazo para a proposta final. Portanto, a convocação do Pregoeiro servirá como marco inicial para a apresentação da proposta final e da habilitação.

11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A licitante deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, o vínculo entre a pessoa jurídica e o responsável técnico pela execução dos serviços, nos termos do item 9.9.3.1, sob pena de a contratação não se realizar.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocolados na plataforma de realização do certame, em campo próprio e destinado para tanto.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VI.

15.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, sob pena da contratação não se realizar;

15.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

15.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

15.3. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

15.4. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15.5. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/93.

15.7. A Contratada deverá apresentará ao Contratante dentro de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo da licitação e na ordem de serviço, conforme parâmetros contidos no ANEXOS I deste Edital.

15.8. O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato (Anexo VI).

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato (Anexo VI).

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato (Anexo VI).

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

19.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

19.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico 83/2026.

19.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

19.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

19.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

19.6. Correrá por conta exclusiva da contratada:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

19.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 19.1, a partir da data de sua reapresentação.

19.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

19.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O **atraso injustificado na prestação dos serviços**, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento);

b) atraso superior a 5 (cinco) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da aplicação de multa durante os dias de atraso prevista acima, ainda que superiores aos cinco dias mencionados, multa essa (de atraso) que poderá ser cumulada com multa aqui prevista, por inadimplência (total ou parcial), também no percentual máximo de 30% (trinta por cento), salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 20.4;

20.3.1. A inexecução total ou parcial poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, conforme alínea "b", do item anterior, sem prejuízo da cumulação da multa por atraso (multa de mora); e/ou

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12. deste edital, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

20.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, receber, examinar e enviar para a decisão do responsável pela pasta as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital, conforme decreto nº 434, de 23 de janeiro de 2024, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 0 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

Itararé, 05 de novembro de 2026.

FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Lazer

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **a contratação de empresa especializada para execução do projeto ‘’Natal Luz Itararé 2026’’, referente a iluminação de Natal do Município, com fornecimento de material, mão de obra, instalação e desinstalação**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Cumpre a Prefeitura Municipal de Itararé, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos, a execução do projeto ‘’ Natal Luz Itararé 2026, com o objetivo de desenvolver e fomentar o espírito natalino em toda a cidade, contribuindo para o aumento do fluxo turístico e comercial local. Desenvolvido anualmente, o projeto deste ano tem como escopo a realização de intervenção artística nos principais espaços de circulação pública do município, e considerando a demanda por iluminação para decoração do projeto, se faz necessário a contratação de uma empresa especializada em serviços de iluminação, considerando ainda a falta de material elétrico, o fornecimento do mesmo se faz necessário, junto da instalação, manutenção e desinstalação, que devido à numerosa mão-de-obra necessária, são imprescindíveis ao projeto.

2.2. A presente licitação será agrupada em um único lote, considerando que os serviços a serem contratados possuem natureza correlata e demandam possível execução integrada, visando garantir a uniformidade, a eficiência operacional e a economicidade da contratação – em conformidade com o disposto no art. 82, §§1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO, CONDIÇOES DE EXECUÇÃO E VALORES

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QTDE.	IMAGEM DE REFERÊNCIA
PORTAL DE ACESSO – ENTRADA DA CIDADE				
01	**LETREIRO “FELIZ NATAL” EM AMBOS OS LADOS DO PORTAL** - Dimensões aproximadas de 3,00 × 1,50m. Estrutura em aço SAE 1020, tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm, e letras em barra chata de ½ polegada. Contorno em mangueira luminosa LED vermelha, 13 mm, 36 LEDs/m,	Unidade	02	 

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	resistência IP65 ou superior, 220V. Fixação compatível com o portal existente, preservando a sinalização.			
02	ÁRVORE NATALINA NA ROTATÓRIA - Formato cônico, 6,00 m de altura e 3,00 m de diâmetro de base. Estrutura em metalon 20 × 20 × 1,50 mm. Aproximadamente 500m lineares de microlâmpadas LED branco quente, fio transparente, resistência IP65 ou superior, 220V, distribuídas uniformemente. Instalação à esquerda do poste central da rotatória, preservando-o integralmente e sem sobreposição.	Unidade	01	
03	CONTORNO LUMINOSO EM AMBOS OS LADOS DO PORTAL - Acabamento em mangueira luminosa LED branco quente, acompanhando integralmente as bordas superior e inferior da parte horizontal das testeiras, em ambos os lados dos portais, conforme imagens.	Metro	150m	 
PARQUE LINEAR				
04	ÁRVORE NATALINA EM ESPITAL - Árvore tridimensional com 4,50 m de altura e base de 2,00 m de diâmetro. Estrutura confeccionada em tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm, com pintura na mesma cor dos LEDs. Faixa em espiral revestida com tela de PVC e microlâmpadas LED IP44, branco quente. Estrela de topo de cinco pontas, recoberta com microlâmpadas LED IP44,	Unidade	01	

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	branco quente, conforme as imagens de referência.			
05	ÁRVORE COM ASSENTO PARA FOTOS - Peça cenográfica com assento integrado, 3,00 m de altura e base de 2,00 m. Estrutura metálica integralmente confeccionada em tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm. Revestimento em tela de PVC verde e microlâmpadas LED verdes, resistência IP44 ou superior, com fio verde, acompanhando o desenho da peça de referência.	Unidade	01	
06	ESTRELA TRIDIMENSIONAL EM CINCO CAMADAS - Conjunto de cinco camadas de estrelas de cinco pontas, interligadas e dispostas em profundidade. Primeira camada com 2,00 × 2,00 m e última camada com 1,00 × 1,00 m, com redução progressiva das camadas intermediárias. Estrutura em tubo metalon 20 × 20 mm. Contornos em mangueira luminosa LED 13mm, resistência IP65 ou superior, 36 LEDs/m, branco quente. A última estrela deverá receber, além da mangueira, tela de PVC e microlâmpadas LED IP44, conforme a referência.	Unidade	01	

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

07	ÁRVORE TRIDIMENCIONAL EM CAMADAS - Composição de silhuetas de árvore natalina interligadas e dispostas em profundidade, com 2,00 m de altura na primeira peça e 1,00 m de altura na última, com redução progressiva das peças intermediárias. Estrutura metálica em tubo 20 × 20 mm. Contornos em mangueira luminosa LED verde de 13 mm, 36 LEDs/m. A peça final deverá receber também tela de PVC verde e microlâmpadas LED verdes, conforme a imagem de referência.	Unidade	01	
08	ILUMINAÇÃO NATURAL NOS TRONCOS DAS ÁRVORES - Cordões de microlâmpadas LED branco quente, resistência IP44 ou superior, fio verde de 2,2 mm, instalados somente nos troncos das árvores e palmeiras, sem aplicação em copas, galhos ou folhagens. Fixações sem pregos ou elementos que danifiquem a vegetação. enrolados somente nos troncos, em voltas sucessivas com espaçamento máximo de 15 cm entre linhas consecutivas, medido ao longo do tronco. A aplicação deverá atingir o máximo de altura a partir do solo, limitada ao trecho de tronco disponível em cada exemplar, sem avançar sobre galhos, copas ou folhagens.	Metro	800m	
PRAÇA MATRIZ				

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

09	ÁRVORE DE NATAL - Árvore de 7m de altura, Base sextavada de 3m de largura; Material da estrutura em 20x20 com espessura de 2,5mm e acabamento visual através de arabescos em barra chata de 1/2" com acabamento através de mangueira luminosa de 13mm 36 leds por metro 220v branco quente, resistência ip65 ou superior.	Unidade	01	
10	ILUMINAÇÃO NATURAL NOS TRONCOS DAS ÁRVORES - Iluminação de 10 árvores de grande porte, com alturas entre 10,00 e 25,00 m; 15 árvores de médio porte, com alturas entre 8,00 e 15,00 m; e 15 árvores de pequeno porte, com alturas entre 3,00 e 8,00 m, totalizando 40 exemplares. Aplicação de cordões de microlâmpadas LED branco quente, fio verde, IP44, enrolados somente nos troncos, em voltas sucessivas com espaçamento máximo de 15 cm entre linhas consecutivas, medido ao longo do tronco. A aplicação deverá atingir no máximo 4,50 m de altura a partir do solo, limitada ao trecho de tronco disponível em cada exemplar, sem avançar sobre galhos, copas ou folhagens. As fixações deverão preservar a vegetação. A metragem de cordões deverá ser suficiente para atender os quantitativos e o espaçamento especificados	Unidade	40	

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

11	SNOWFALL - Elementos de 1,00 m, branco frio, resistência IP65 ou superior, 220 V, com efeito sequencial de queda de luz, suspensos nas copas das árvores.	Unidade	120	
12	BOLA NATALINA COM PASSAGEM - Peça tridimensional de 3,00 × 3,00 m, em formato de bola natalina, com abertura frontal para passagem e fotografias. Estrutura metálica com faixas curvas revestidas em tela de PVC vermelha e microlâmpadas LED vermelhas, resistência IP44 ou superior, conforme referência aprovada. Arremate superior com tampa e argola. Implantação à direita da árvore principal, no local anteriormente ocupado pela caixa de presente.	Unidade	01	
13	SAGRADA FAMÍLIA EM 2D - Dimensões de 4,00 × 2,50 m; estrutura em tubo 20 × 20 × 1,50 mm, com contornos em mangueira luminosa LED 13 mm, branco quente, resistência IP65 ou superior.	Unidade	02	
14	PORTAL EM FORMATO DE BOLA - Portal de 3,00 × 3,00 m, formado por arco circular largo, aberto na parte inferior e com vão central livre para passagem. Estrutura metálica revestida com trama e microlâmpadas LED branco quente, com contorno luminoso nas bordas. Tampa e argola inclinadas para a esquerda, conforme o modelo de referência. Instalação atrás	Unidade	01	

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	da árvore principal, junto à fonte, conforme a imagem.			
15	ESTRELAS TRIDIMENSIONAIS - Duas estrelas de cinco pontas com contornos vazados e profundidade, iluminadas em branco quente, conforme referência aprovada. Alturas de 2,60 m e 1,65 m. Instalação à esquerda da árvore principal. Estruturas metálicas com iluminação acompanhando os contornos.	Unidade	02	
16	TOPARIAS - Peças esféricas com iluminação LED branco quente, distribuídas nas árvores, branco quente, resistência IP65 ou superior, 220V, diâmetro de 0,80m.	Unidade	20	
PRAÇA E RUA SÃO PEDRO				
17	PAPAI NOEL - 3,00 m de altura × 2,00 m de largura × 0,40 m de profundidade. Estrutura em metalon 20 × 20 mm, revestida com tela de PVC nas cores dos LEDs. Aproximadamente 600 m de microlâmpadas, com resistência IP44 ou superior, nas cores da imagem de referência.	Unidade	01	
18	BOLA NATALINA - Dimensões de 3,00 × 3,00 m; estrutura em metalon 30 ×20 mm. Aproximadamente 800 m de microlâmpadas LED branco quente, fio transparente, resistência IP44 ou superior.	Unidade	01	

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

19	CAIXA NATALINA - Dimensões de 3,00 × 3,00 m; estrutura em metalon 30 ×20 mm. Aproximadamente 600 m de microlâmpadas LED branco quente, fio transparente, resistência IP44 ou superior.	Unidade	01	
20	ESTRELA 3D COM GORRO - Dimensões de 3,00 × 3,00 m cada. Estrutura metálica com tela de PVC nas cores dos LEDs e microlâmpadas, resistência IP44 ou superior, com fios nos tons necessários ao desenho das peças.	Unidade	02	
21	ÁRVORE EM CAMADAS – Aproximadamente 12,00m de altura. Estrutura principal em metalon 60 × 40 × 3,00 mm; módulos em camadas de metalon 20 × 20 × 1,50 mm. Aproximadamente 4.500 m de microlâmpadas LED verdes, fio verde, resistência IP44 ou superior, 220V. Cada nível contornado com mangueira LED 13 mm, branco quente. Aproximadamente 30 estrelas metálicas de cinco pontas, com mangueira LED de 13 mm. Estrela de topo 3D, oito pontas, 1,50 m, com mangueira LED de 13 mm.	Unidade	01	

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

22	**URSO NATALINO LUMINOSO** - Personagem cenográfico com 3,00 m de altura total, em posição sentada, com gorro natalino e uma pata erguida, conforme referência. Estrutura em tubo metalon 20 × 20 mm, revestida com tela de PVC dourada e microlâmpadas LED branco quente, IP44. Contornos em mangueira luminosa LED de 13 mm, 36 LEDs/m, IP65, branco quente. Detalhes do rosto em acabamento escuro.	Unidade	01	
23	**RENA NATALINA COM PRESENTE** - Rena cenográfica com 3,00 m de altura total, com galhadas, roupa natalina e tampa de presente erguida. Conjunto com caixa aberta completa ao lado. Estrutura em tubo metalon 20 × 20 mm, tela de PVC nas cores da peça e microlâmpadas LED, com resistência IP44 ou superior, em branco quente, branco frio e vermelho. Contornos em mangueira luminosa LED de 13 mm, 36 LEDs/m, IP65, nas cores correspondentes.	Conjunto	01	
24	**BANCOS COMETA** - Peças cenográficas com assento integrado, estrutura metálica e desenho de cometa com estrela no topo, iluminadas em branco quente, conforme referência. Instalação alinhada dos bancos, lado a lado. Assento com as seguintes dimensões: 0,70 de altura; 1,40 de largura e 1,40 de profundidade.	Unidade	04	

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

25	ÁRVORE COM ASSENTO PARA FOTOS - Peça cenográfica com assento integrado, 3,00 m de altura e base de 2,00 m. Estrutura metálica integralmente confeccionada em tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm. Revestimento em tela de PVC verde e microlâmpadas LED verdes, resistência IP44 ou superior, com fio verde, acompanhando o desenho da peça de referência.	Unidade	01	
26	ILUMINAÇÃO NATURAL NOS TRONCOS DAS ÁRVORES - Iluminação de 20 árvores de grande porte, com alturas entre 10,00 e 25,00 m, e de 12 palmeiras e coqueiros altos, de troncos finos, com alturas entre 10,00 e 20,00 m, totalizando 32 exemplares. Aplicação de microlâmpadas LED branco quente, fio verde, IP44, somente nos troncos, até a altura máxima de 4,50 m em cada exemplar, medida a partir do solo, em voltas sucessivas com espaçamento máximo de 15 cm entre linhas consecutivas dos cordões, enrolados ao redor dos troncos, medido ao longo do tronco. Não aplicar em galhos, copas ou folhagens. As fixações deverão preservar a vegetação. A metragem de cordões deverá ser suficiente para atender os quantitativos e o espaçamento especificados.	Unidade	32	

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

27	**ARABESCOS LUMINOSOS EM FORMATO DE ESTRELA** - Peças decorativas em formato de estrela, com dimensões aproximadas de 0,80 × 0,80 m cada, conforme referência visual. Estrutura metálica confeccionada em barra chata e tubo metalon 20 × 20 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento. Contorno e acabamento em mangueira luminosa de 13 mm, acompanhando o desenho da estrela, complementados por microlâmpadas LED IP44, branco quente, temperatura de cor de 3.000 K.	Unidade	70	
ROTATÓTIA PROXIMO À SANTA CASA				
28	**ÁRVORE NATALINA NA ROTATÓRIA** - Formato cônico, 7,00 m de altura e 3,00 m de diâmetro de base. Estrutura em metalon 20 × 20×1,50mm. Aproximadamente 500 m lineares de microlâmpadas LED branco quente, fio transparente, resistência IP65 ou superior, 220 V, distribuídas uniformemente. Bases, conexões e sistemas de ancoragem compatíveis com instalação externa. Preservação dos postes, da vegetação e dos demais elementos existentes, mantendo a visibilidade da sinalização viária.	Unidade	01	
PAÇO MUNICIPAL				

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

29	LETREIRO "FELIZ NATAL" - Dimensões aproximadas de 3,00 × 1,50m. Estrutura em aço SAE 1020, tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm, e letras em barra chata de ½ polegada. Contorno em mangueira luminosa LED vermelha, 13 mm, 36 LEDs/m, resistência IP65 ou superior, 220V.	Unidade	01	
30	ILUMINAÇÃO E APLICAÇÃO DO LETREIRO - Mangueira luminosa LED 13mm, 36 LEDs/m, branco quente, IP65, 220V, acompanhando letras e arabescos. Instalação na testeira superior direita da fachada.	Unidade	01	
31	ILUMINAÇÃO NATURAL NAS ÁRVORES - Cordões de microlâmpadas LED branco quente, fio verde, IP44, seguindo o padrão das árvores naturais do projeto. Aplicação uniforme somente nos troncos das árvores e palmeiras, sem alcançar copas, galhos ou folhagens e sem danificar a vegetação.	Metro	600m	
32	GUIRLANDAS NATALINAS - Guirlandas com aproximadamente 1,00 m de diâmetro cada, confeccionadas com festão verde e microlâmpadas LED branco quente, seguindo o mesmo padrão do subitem 7.2 - Casa da Cultura. Cada guirlanda deverá receber laço vermelho de aproximadamente 0,20 m na parte inferior. Instalação nos três pontos da fachada indicados na imagem: painel	Unidade	03	

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	lateral esquerdo, trecho central acima da entrada e painel lateral direito. Suportes, conexões e fixações compatíveis com a edificação, preservando seus elementos arquitetônicos			
33	CONTORNO LUMINOSO NA MARQUISE – Aplicação de mangueira luminosa LED branco quente acompanhando o contorno da marquise da edificação, mangueira luminosa LED 13mm, 36 LEDs/m, branco quente, IP65, 220V, fixações compatíveis com a fachada.	Metro	60m	
	CASA DA CULTURA			
34	CASCATA DE MICRO-LÂMPADAS - Aplicação de cascata de microlâmpadas LED branco quente ao longo da parte superior das duas fachadas visíveis, acompanhando a platibanda e a balaustrada. Cordões com aproximadamente 0,60 m de altura, estendidos até a faixa branca imediatamente abaixo, conforme imagem de referência. Cerca de 35m.	Unidade	01	
35	GUIRLANDA NATALINA - Guirlanda com aproximadamente 1,00 m de diâmetro, confeccionada com festão verde e microlâmpadas LED branco quente. Laço vermelho de aproximadamente 0,20 m, aplicado na parte inferior da guirlanda. Guirlanda centralizada na fachada acima do arco da porta de entrada, na posição indicada na imagem.	Unidade	01	

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	Suportes, conexões e fixações compatíveis com a edificação, preservando os elementos arquitetônicos existentes.			

3.1. A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral, conforme a necessidade da Administração e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na solicitação de fornecimento, na ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3.2. O prazo para início será de até 05 (Cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, ordem de serviço ou nota de empenho.

3.3. A execução dos serviços ocorrerá nos endereços abaixo relacionados, ou em outro local previamente indicado pela Administração, dentro dos limites definidos no instrumento convocatório e no contrato.

DESCRIÇÃO DO LOCAL	ENDEREÇO
Portal De Entrada Da Cidade	Via Paulo Ferreira, S/N
Parque Linear Fábio A. Veiga	Rua Roando Gabardo
Praça Matriz (Coronel Jordão)	Rua Dr. Pedro de Alencar, Centro
Praça Francisco A. Negrão	Rua São Pedro
Rua São Pedro	Rua São Pedro.
Rotatória Sta Casa	Via Paulo Ferreira, S/N (Próximo a Sta Casa)
Casa da Cultura Juquinha Taques	Rua Dr. Pedro de Alencar, 170, Centro
Paço Municipal	Rua XV de Novembro, 83, Centro.

3.4. Todos os materiais elétricos e decorativos, inclusive cabos, conectores, fitas e módulos de LED, deverão ser novos, de primeira qualidade e certificados pelo INMETRO;

3.5. A instalação dos LEDs deverá respeitar o projeto decorativo previamente aprovado, garantindo alinhamento, uniformidade de luminosidade e fixação segura;

3.6. As conexões elétricas deverão ser protegidas contra intempéries, com uso de materiais isolantes, fitas termo retráteis e caixas de passagem estanques;

3.7. É obrigatória a verificação de aterramento e proteção contra sobrecarga e curto-circuito, por meio de dispositivos DR e disjuntores adequados;

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

3.8. A contratada deverá manter equipe técnica qualificada e equipada com EPI's, obedecendo às normas de segurança NR-10 e NR-35 (trabalho em altura), na instalação de todo o material e de sua manutenção durante todo o período natalino;

3.9. O prazo para conclusão da instalação e posterior desinstalação será o definido no cronograma abaixo, com início após emissão da Ordem de Serviço.

CONCLUSÃO	30 de novembro de 2026, passível de prorrogação, se justificável.
INÍCIO DA DESINSTALAÇÃO	05 de janeiro de 2027

3.9.1. A conclusão dos serviços deverá ser acompanhada de teste de funcionamento completo do sistema de iluminação, com registro em relatório técnico.

3.10. A retirada dos materiais deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis após o término oficial do evento, conforme cronograma previamente aprovado pela Prefeitura.

3.10.1. O local deverá ser entregue limpo e livre de resíduos, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.

3.11. Durante a montagem e desmontagem, a contratada deverá manter sinalização e isolamento da área de trabalho, garantindo segurança de transeuntes e do patrimônio público.

3.12. A contratada deverá prestar os serviços de primeira qualidade, que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e os adequados resultados deles, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição dos mesmos entregue fora dos padrões de qualidade exigidos;

4. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

4.1. Os serviços / produtos serão recebidos:

I - Provisoriamente, a cada relatório de execução apresentado, sendo atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

II - Definitivamente, ao final do contrato, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que atestará que o objeto recebido atendeu integralmente aos quantitativos e requisitos técnicos exigidos.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro de seus limites.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

4.3. A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. É requisito da contratação a apresentação de toda documentação exigida no Edital da presente licitação, bem como a manutenção de sua regularidade e validade durante toda a vigência contratual;

5.2. Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou equivalente – da empresa licitante.

5.2.1. A empresa com sede fora do Estado de São Paulo, caso seja declarada vencedora do certame, deverá providenciar o visto junto a entidade profissional competente – CREA ou equivalente - como condição indispensável para a assinatura do contrato, nos termos da legislação em vigor.

5.2.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional que se dará pela apresentação de **certidão(ões) e/ou atestado(s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (devidamente registrados nas entidades profissionais competentes) que comprove que a licitante (pessoa jurídica) executou com satisfação, serviços equivalentes ou similares em características com o objeto da licitação**, com quantitativo mínimo de 25%;

5.3. **Indicação de responsável técnico pela execução dos serviços**, considerando profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, informando sua qualificação e o número de registro no órgão de classe competente.

5.3.1. O vínculo entra a licitante o profissional acima indicado deverá ser comprovado somente para efeitos de assinatura do contrato.

5.4. Comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(eis) técnico(s) pelo acompanhamento dos serviços.

5.5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS MATERIAIS PARA INSPEÇÃO TÉCNICA.

5.5.1. Encerrada a etapa de lances, o licitante provisoriamente classificado em 1º lugar deverá disponibilizar, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis a contar da convocação, os materiais e equipamentos objetos desta licitação, para realização de Inspeção Técnica de Conformidade.

5.5.2. A inspeção visará comprovar a pronta disponibilidade do acervo, a qualidade dos materiais e o atendimento estrito às especificações do Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

5.5.3. A vistoria será realizada por Comissão Técnica designada pela Administração Pública, mediante agendamento prévio, podendo ser acompanhada pelos demais interessados.

5.5.3.1. Caso os materiais inspecionados não atendam às especificações exigidas ou o licitante não os disponibilize no prazo estipulado, a proposta será desclassificada, procedendo-se à convocação do licitante subsequente, na ordem de classificação."

6. DOS VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	**LETREIRO "FELIZ NATAL" EM AMBOS OS LADOS DO PORTAL** - Dimensões aproximadas de 3,00 × 1,50m. Estrutura em aço SAE 1020, tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm, e letras em barra chata de ½ polegada. Contorno em mangueira luminosa LED vermelha, 13 mm, 36 LEDs/m, resistência IP65 ou superior, 220V. Fixação compatível com o portal existente, preservando a sinalização.	Unidade	02	R$ 3.900,00	R$ 7.800,00
02	**ÁRVORE NATALINA NA ROTATÓRIA** - Formato cônico, 6,00 m de altura e 3,00 m de diâmetro de base. Estrutura em metalon 20 × 20 × 1,50 mm. Aproximadamente 500m lineares de microlâmpadas LED branco quente, fio transparente, resistência IP65 ou superior, 220V, distribuídas uniformemente. Instalação à esquerda do poste central da rotatória, preservando-o integralmente e sem sobreposição.	Unidade	01	R$ 14.250,00	R$ 14.250,00

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

03	CONTORNO LUMINOSO EM AMBOS OS LADOS DO PORTAL - Acabamento em mangueira luminosa LED branco quente, acompanhando integralmente as bordas superior e inferior da parte horizontal das testeiras, em ambos os lados dos portais, conforme imagens.	Metro	150m	R$ 157,50	R$ 23.625,00
04	ÁRVORE NATALINA EM ESPITAL - Árvore tridimensional com 4,50 m de altura e base de 2,00 m de diâmetro. Estrutura confeccionada em tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm, com pintura na mesma cor dos LEDs. Faixa em espiral revestida com tela de PVC e microlâmpadas LED IP44, branco quente. Estrela de topo de cinco pontas, recoberta com microlâmpadas LED IP44, branco quente, conforme as imagens de referência.	Unidade	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
05	ÁRVORE COM ASSENTO PARA FOTOS - Peça cenográfica com assento integrado, 3,00 m de altura e base de 2,00 m. Estrutura metálica integralmente confeccionada em tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm. Revestimento em tela de PVC verde e microlâmpadas LED verdes, resistência IP44 ou superior, com fio verde, acompanhando o desenho da peça de referência.	Unidade	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
06	ESTRELA TRIDIMENSIONAL EM CINCO CAMADAS - Conjunto de cinco camadas de estrelas de cinco pontas, interligadas e dispostas em profundidade. Primeira camada com 2,00 ×	Unidade	01	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	2,00 m e última camada com 1,00 × 1,00 m, com redução progressiva das camadas intermediárias. Estrutura em tubo metalon 20 × 20 mm. Contornos em mangueira luminosa LED 13mm, resistência IP65 ou superior, 36 LEDs/m, branco quente. A última estrela deverá receber, além da mangueira, tela de PVC e microlâmpadas LED IP44, conforme a referência.				
07	ÁRVORE TRIDIMENCIONAL EM CAMADAS - Composição de silhuetas de árvore natalina interligadas e dispostas em profundidade, com 2,00 m de altura na primeira peça e 1,00 m de altura na última, com redução progressiva das peças intermediárias. Estrutura metálica em tubo 20 × 20 mm. Contornos em mangueira luminosa LED verde de 13 mm, 36 LEDs/m. A peça final deverá receber também tela de PVC verde e microlâmpadas LED verdes, conforme a imagem de referência.	Unidade	01	R$ 7.250,00	R$ 7.250,00
08	ILUMINAÇÃO NATURAL NOS TRONCOS DAS ÁRVORES - Cordões de microlâmpadas LED branco quente, resistência IP44 ou superior, fio verde de 2,2 mm, instalados somente nos troncos das árvores e palmeiras, sem aplicação em copas, galhos ou folhagens. Fixações sem pregos ou elementos que danifiquem a vegetação. enrolados somente nos troncos, em voltas sucessivas com espaçamento máximo de 15 cm	Metro	800m	R$ 34,00	R$ 27.200,00

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	entre linhas consecutivas, medido ao longo do tronco. A aplicação deverá atingir o máximo de altura a partir do solo, limitada ao trecho de tronco disponível em cada exemplar, sem avançar sobre galhos, copas ou folhagens.				
09	ÁRVORE DE NATAL - Árvore de 7m de altura, Base sextavada de 3m de largura; Material da estrutura em 20x20 com espessura de 2,5mm e acabamento visual através de arabescos em barra chata de 1/2" com acabamento através de mangueira luminosa de 13mm 36 leds por metro 220v branco quente, resistência ip65 ou superior.	Unidade	01	R$ 17.750,00	R$ 17.750,00
10	ILUMINAÇÃO NATURAL NOS TRONCOS DAS ÁRVORES - Iluminação de 10 árvores de grande porte, com alturas entre 10,00 e 25,00 m; 15 árvores de médio porte, com alturas entre 8,00 e 15,00 m; e 15 árvores de pequeno porte, com alturas entre 3,00 e 8,00 m, totalizando 40 exemplares. Aplicação de cordões de microlâmpadas LED branco quente, fio verde, IP44, enrolados somente nos troncos, em voltas sucessivas com espaçamento máximo de 15 cm entre linhas consecutivas, medido ao longo do tronco. A aplicação deverá atingir no máximo 4,50 m de altura a partir do solo, limitada ao trecho de tronco disponível em cada exemplar, sem avançar sobre galhos, copas ou folhagens. As fixações deverão preservar a	Unidade	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	vegetação. A metragem de cordões deverá ser suficiente para atender os quantitativos e o espaçamento especificados				
11	SNOWFALL - Elementos de 1,00 m, branco frio, resistência IP65 ou superior, 220 V, com efeito sequencial de queda de luz, suspensos nas copas das árvores.	Unidade	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00
12	BOLA NATALINA COM PASSAGEM - Peça tridimensional de 3,00 × 3,00 m, em formato de bola natalina, com abertura frontal para passagem e fotografias. Estrutura metálica com faixas curvas revestidas em tela de PVC vermelha e microlâmpadas LED vermelhas, resistência IP44 ou superior, conforme referência aprovada. Arremate superior com tampa e argola. Implantação à direita da árvore principal, no local anteriormente ocupado pela caixa de presente.	Unidade	01	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00
13	SAGRADA FAMÍLIA EM 2D - Dimensões de 4,00 × 2,50 m; estrutura em tubo 20 × 20 × 1,50 mm, com contornos em mangueira luminosa LED 13 mm, branco quente, resistência IP65 ou superior.	Unidade	02	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00
14	PORTAL EM FORMATO DE BOLA - Portal de 3,00 × 3,00 m, formado por arco circular largo, aberto na parte inferior e com vão central livre para passagem. Estrutura metálica revestida com trama e microlâmpadas LED branco quente, com contorno luminoso nas bordas. Tampa e argola inclinadas para a esquerda,	Unidade	01	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	conforme o modelo de referência. Instalação atrás da árvore principal, junto à fonte, conforme a imagem.				
15	ESTRELAS TRIDIMENSIONAIS - Duas estrelas de cinco pontas com contornos vazados e profundidade, iluminadas em branco quente, conforme referência aprovada. Alturas de 2,60 m e 1,65 m. Instalação à esquerda da árvore principal. Estruturas metálicas com iluminação acompanhando os contornos.	Unidade	02	R$ 4.750,00	R$ 9.500,00
16	TOPARIAS - Peças esféricas com iluminação LED branco quente, distribuídas nas árvores, branco quente, resistência IP65 ou superior, 220V, diâmetro de 0,80m.	Unidade	20	R$ 550,00	R$ 11.000,00
17	PAPAI NOEL - 3,00 m de altura × 2,00 m de largura × 0,40 m de profundidade. Estrutura em metalon 20 × 20 mm, revestida com tela de PVC nas cores dos LEDs. Aproximadamente 600 m de microlâmpadas, com resistência IP44 ou superior, nas cores da imagem de referência.	Unidade	01	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
18	BOLA NATALINA - Dimensões de 3,00 × 3,00 m; estrutura em metalon 30 ×20 mm. Aproximadamente 800 m de microlâmpadas LED branco quente, fio transparente, resistência IP44 ou superior.	Unidade	01	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00
19	CAIXA NATALINA - Dimensões de 3,00 × 3,00 m; estrutura em metalon 30 ×20 mm. Aproximadamente 600 m de microlâmpadas LED branco	Unidade	01	R$ 8.250,00	R$ 8.250,00

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	quente, fio transparente, resistência IP44 ou superior.				
20	**ESTRELA 3D COM GORRO** - Dimensões de 3,00 × 3,00 m cada. Estrutura metálica com tela de PVC nas cores dos LEDs e microlâmpadas, resistência IP44 ou superior, com fios nos tons necessários ao desenho das peças.	Unidade	02	R$ 3.750,00	R$ 7.500,00
21	**ÁRVORE EM CAMADAS** – Aproximadamente 12,00m de altura. Estrutura principal em metalon 60 × 40 × 3,00 mm; módulos em camadas de metalon 20 × 20 × 1,50 mm. Aproximadamente 4.500 m de microlâmpadas LED verdes, fio verde, resistência IP44 ou superior, 220V. Cada nível contornado com mangueira LED 13 mm, branco quente. Aproximadamente 30 estrelas metálicas de cinco pontas, com mangueira LED de 13 mm. Estrela de topo 3D, oito pontas, 1,50 m, com mangueira LED de 13 mm.	Unidade	01	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00
22	**URSO NATALINO LUMINOSO** - Personagem cenográfico com 3,00 m de altura total, em posição sentada, com gorro natalino e uma pata erguida, conforme referência. Estrutura em tubo metalon 20 × 20 mm, revestida com tela de PVC dourada e microlâmpadas LED branco quente, IP44. Contornos em mangueira luminosa LED de 13 mm, 36 LEDs/m, IP65, branco quente. Detalhes do rosto em acabamento escuro.	Unidade	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

23	**RENA NATALINA COM PRESENTE** - Rena cenográfica com 3,00 m de altura total, com galhadas, roupa natalina e tampa de presente erguida. Conjunto com caixa aberta completa ao lado. Estrutura em tubo metalon 20 × 20 mm, tela de PVC nas cores da peça e microlâmpadas LED, com resistência IP44 ou superior, em branco quente, branco frio e vermelho. Contornos em mangueira luminosa LED de 13 mm, 36 LEDs/m, IP65, nas cores correspondentes.	Conjunto	01	R$ 10.350,00	R$ 10.350,00
24	**BANCOS COMETA** - Peças cenográficas com assento integrado, estrutura metálica e desenho de cometa com estrela no topo, iluminadas em branco quente, conforme referência. Instalação alinhada dos bancos, lado a lado. Assento com as seguintes dimensões: 0,70 de altura; 1,40 de largura e 1,40 de profundidade.	Unidade	04	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
25	**ÁRVORE COM ASSENTO PARA FOTOS** - Peça cenográfica com assento integrado, 3,00 m de altura e base de 2,00 m. Estrutura metálica integralmente confeccionada em tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm. Revestimento em tela de PVC verde e microlâmpadas LED verdes, resistência IP44 ou superior, com fio verde, acompanhando o desenho da peça de referência.	Unidade	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
26	**ILUMINAÇÃO NATURAL NOS TRONCOS DAS ÁRVORES** - Iluminação de 20 árvores de	Unidade	32	R$ 275,00	R$ 8.800,00

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	grande porte, com alturas entre 10,00 e 25,00 m, e de 12 palmeiras e coqueiros altos, de troncos finos, com alturas entre 10,00 e 20,00 m, totalizando 32 exemplares. Aplicação de microlâmpadas LED branco quente, fio verde, IP44, somente nos troncos, até a altura máxima de 4,50 m em cada exemplar, medida a partir do solo, em voltas sucessivas com espaçamento máximo de 15 cm entre linhas consecutivas dos cordões, enrolados ao redor dos troncos, medido ao longo do tronco. Não aplicar em galhos, copas ou folhagens. As fixações deverão preservar a vegetação. A metragem de cordões deverá ser suficiente para atender os quantitativos e o espaçamento especificados.				
27	**ARABESCOS LUMINOSOS EM FORMATO DE ESTRELA -** Peças decorativas em formato de estrela, com dimensões aproximadas de 0,80 × 0,80 m cada, conforme referência visual. Estrutura metálica confeccionada em barra chata e tubo metalon 20 × 20 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento. Contorno e acabamento em mangueira luminosa de 13 mm, acompanhando o desenho da estrela, complementados por microlâmpadas LED IP44, branco quente, temperatura de cor de 3.000 K.	Unidade	70	R$ 225,00	R$ 15.750,00
28	**ÁRVORE NATALINA NA ROTATÓRIA** - Formato cônico,	Unidade	01	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	7,00 m de altura e 3,00 m de diâmetro de base. Estrutura em metalon 20 × 20×1,50mm. Aproximadamente 500 m lineares de microlâmpadas LED branco quente, fio transparente, resistência IP65 ou superior, 220 V, distribuídas uniformemente. Bases, conexões e sistemas de ancoragem compatíveis com instalação externa. Preservação dos postes, da vegetação e dos demais elementos existentes, mantendo a visibilidade da sinalização viária.				
29	LETREIRO "FELIZ NATAL" - Dimensões aproximadas de 3,00 × 1,50m. Estrutura em aço SAE 1020, tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm, e letras em barra chata de ½ polegada. Contorno em mangueira luminosa LED vermelha, 13 mm, 36 LEDs/m, resistência IP65 ou superior, 220V.	Unidade	01	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
30	ILUMINAÇÃO E APLICAÇÃO DO LETREIRO - Mangueira luminosa LED 13mm, 36 LEDs/m, branco quente, IP65, 220V, acompanhando letras e arabescos. Instalação na testeira superior direita da fachada.	Unidade	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
31	ILUMINAÇÃO NATURAL NAS ÁRVORES - Cordões de microlâmpadas LED branco quente, fio verde, IP44, seguindo o padrão das árvores naturais do projeto. Aplicação uniforme somente nos troncos das árvores e palmeiras, sem alcançar copas, galhos ou folhagens e sem danificar a vegetação.	Metro	600m	R$ 13,00	R$ 7.800,00

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

32	GUIRLANDAS NATALINAS - Guirlandas com aproximadamente 1,00 m de diâmetro cada, confeccionadas com festão verde e microlâmpadas LED branco quente, seguindo o mesmo padrão do subitem 7.2 - Casa da Cultura. Cada guirlanda deverá receber laço vermelho de aproximadamente 0,20 m na parte inferior. Instalação nos três pontos da fachada indicados na imagem: painel lateral esquerdo, trecho central acima da entrada e painel lateral direito. Suportes, conexões e fixações compatíveis com a edificação, preservando seus elementos arquitetônicos	Unidade	03	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
33	CONTORNO LUMINOSO NA MARQUISE – Aplicação de mangueira luminosa LED branco quente acompanhando o contorno da marquise da edificação, mangueira luminosa LED 13mm, 36 LEDs/m, branco quente, IP65, 220V, fixações compatíveis com a fachada.	Metro	60m	R$ 125,00	R$ 7.500,00
34	CASCATA DE MICRO-LÂMPADAS - Aplicação de cascata de microlâmpadas LED branco quente ao longo da parte superior das duas fachadas visíveis, acompanhando a platibanda e a balaustrada. Cordões com aproximadamente 0,60 m de altura, estendidos até a faixa branca imediatamente abaixo, conforme imagem de referência. Cerca de 35m.	Unidade	01	R$ 7.750,00	R$ 7.750,00
35	GUIRLANDA NATALINA - Guirlanda com aproximadamente 1,00 m de	Unidade	01	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	diâmetro, confeccionada com festão verde e microlâmpadas LED branco quente. Laço vermelho de aproximadamente 0,20 m, aplicado na parte inferior da guirlanda. Guirlanda centralizada na fachada acima do arco da porta de entrada, na posição indicada na imagem. Suportes, conexões e fixações compatíveis com a edificação, preservando os elementos arquitetônicos existentes.				
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 375.075,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais).					

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE
Cultura e Eventos	562.23.110-0	Municipal

8. DOS GESTORES E FISCAIS

8.1. A gestão e fiscalização do presente credenciamento será exercida pelos servidores indicados abaixo:

GESTORA:	FISCAL:
Fábio Alexandre Nogueira	Denise Maria Faria Mainardes

I – Os gestores serão responsáveis pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle dos contratos e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

II – Os fiscais acompanharão e fiscalizarão sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Municipal.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

I – São obrigações da DETENTORA

a) Executar integralmente os serviços de fornecimento de materiais, mão de obra, instalação, manutenção e desinstalação da iluminação e decoração natalina do projeto Natal Luz Itararé 2026, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, locais, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual;

b) Fornecer todos os materiais elétricos, decorativos, estruturas metálicas, cabos, conectores, módulos de LED e demais componentes necessários à execução do objeto, os quais deverão ser novos, de primeira qualidade e certificados pelo INMETRO, conforme exigido no Termo de Referência;

c) Realizar a instalação dos elementos decorativos e sistemas de iluminação de acordo com o projeto previamente aprovado pela Administração, garantindo o alinhamento, a uniformidade da luminosidade, a fixação segura e a adequada disposição das estruturas nos locais indicados;

d) Cumprir os prazos estabelecidos para início, conclusão da instalação, manutenção durante o período natalino e desinstalação dos elementos, observando o cronograma definido no Termo de Referência e as ordens de serviço emitidas pela Administração;

e) Disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente equipada com os equipamentos de proteção individual necessários, observando as normas de segurança aplicáveis, especialmente as NR-10 e NR-35, relativas à segurança em instalações e serviços com eletricidade e ao trabalho em altura;

f) Executar as instalações elétricas de forma segura, assegurando a proteção das conexões contra intempéries, a utilização de materiais isolantes e caixas de passagem estanques, bem como a verificação do aterramento e dos dispositivos de proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos;

g) Realizar a manutenção dos materiais, equipamentos e estruturas instalados durante o período de utilização da decoração natalina, corrigindo falhas de funcionamento e substituindo, às suas expensas, os componentes defeituosos ou que não atendam às

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

especificações técnicas exigidas;

h) Responsabilizar-se pela estabilidade, segurança e adequada fixação das estruturas e elementos decorativos, adotando as medidas necessárias para prevenir acidentes e danos às pessoas, aos bens públicos e a terceiros;

i) Preservar os imóveis, fachadas, monumentos, postes, sinalização viária, árvores, palmeiras e demais elementos existentes nos locais de instalação, utilizando métodos de fixação que não provoquem danos ao patrimônio público ou à vegetação;

j) Manter a sinalização e o isolamento das áreas de trabalho durante a montagem, manutenção e desmontagem das estruturas, garantindo a segurança dos pedestres, dos usuários dos espaços públicos e dos trabalhadores envolvidos;

k) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, prepostos ou responsáveis pela execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais;

l) Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, carga e descarga, instalação, manutenção, desinstalação, equipamentos, ferramentas, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas operacionais;

m) Assumir integral responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e comerciais decorrentes da execução contratual, não se transferindo à Administração a responsabilidade por eventual inadimplência da Detentora;

n) Realizar testes completos de funcionamento do sistema de iluminação após a conclusão da instalação, apresentando o respectivo relatório técnico, conforme previsto no Termo de Referência;

o) Proceder à desinstalação e retirada dos materiais e elementos decorativos dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no cronograma aprovado pela Administração, entregando os locais limpos, organizados e livres de resíduos;

p) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, quaisquer materiais, instalações, serviços ou estruturas que apresentem defeitos, falhas, vícios ou desconformidades com as exigências técnicas e contratuais;

q) Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, a segurança das instalações, a qualidade do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

r) Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e fornecer as informações, relatórios e documentos necessários ao acompanhamento, à fiscalização e à gestão contratual;

s) Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços pela Administração, atendendo às determinações do gestor e do fiscal do contrato, sem prejuízo de sua responsabilidade integral pela execução do objeto;

t) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, inclusive as relativas à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação técnica, conforme aplicável;

u) Manter responsável técnico devidamente habilitado e registrado na entidade profissional competente, conforme as exigências do Termo de Referência e da legislação aplicável;

v) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto sem a prévia autorização da Administração, quando legal e contratualmente admitida, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas;

w) Responder pela qualidade e pela perfeita execução dos serviços, inclusive após o recebimento provisório ou definitivo, nos limites das responsabilidades previstas na legislação e no contrato;

x) Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

II – São obrigações da CONTRATANTE

a) Fornecer à Detentora as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo os locais de instalação, as especificações técnicas, os elementos do projeto decorativo aprovado e as demais orientações pertinentes;

b) Emitir as ordens de serviço e disponibilizar as informações necessárias ao cumprimento do cronograma de instalação, manutenção e desinstalação da iluminação e decoração natalina;

c) Comunicar formalmente à Detentora eventuais alterações, orientações ou ocorrências que possam interferir na execução dos serviços, observadas as disposições legais e contratuais;

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

d) Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, registrando as ocorrências e determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas;

e) Acompanhar e verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações, os quantitativos, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

f) Receber provisória e definitivamente os serviços e produtos, conforme os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, mediante a verificação do atendimento aos requisitos técnicos e contratuais;

g) Notificar formalmente a Detentora acerca de falhas, irregularidades, defeitos ou descumprimentos contratuais identificados durante a execução, fixando prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei;

h) Efetuar os pagamentos devidos à Detentora, após a regular execução e o recebimento dos serviços e produtos, observadas as condições, os prazos e os procedimentos estabelecidos no edital e no instrumento contratual;

i) Proporcionar, dentro de suas atribuições e possibilidades, as condições necessárias ao acesso aos locais públicos destinados à instalação e à retirada dos elementos decorativos;

j) Manifestar-se sobre as solicitações e os esclarecimentos apresentados pela Detentora, adotando as providências administrativas necessárias ao adequado andamento da execução contratual;

k) Aplicar, quando cabíveis e mediante o devido processo legal, as sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela Detentora, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

l) Cumprir as demais obrigações que lhe sejam atribuídas pelo Termo de Referência, pelo edital, pelo instrumento contratual e pela legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2026

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.193/2026

Apresentamos nossa proposta para a **Contratação de empresa especializada para execução do projeto "Natal Luz Itararé 2026", referente a iluminação de Natal do Município, com fornecimento de material, mão de obra, instalação e desinstalação**, objeto da presente licitação de modalidade **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	**LETREIRO "FELIZ NATAL" EM AMBOS OS LADOS DO PORTAL** - Dimensões aproximadas de 3,00 × 1,50m. Estrutura em aço SAE 1020, tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm, e letras em barra chata de ½ polegada. Contorno em mangueira luminosa LED vermelha, 13 mm, 36 LEDs/m, resistência IP65 ou superior, 220V. Fixação compatível com o portal existente, preservando a sinalização.	Unidade	02	R$	R$
02	**ÁRVORE NATALINA NA ROTATÓRIA** - Formato cônico, 6,00 m de altura e 3,00 m de	Unidade	01	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	diâmetro de base. Estrutura em metalon 20 × 20 × 1,50 mm. Aproximadamente 500m lineares de microlâmpadas LED branco quente, fio transparente, resistência IP65 ou superior, 220V, distribuídas uniformemente. Instalação à esquerda do poste central da rotatória, preservando-o integralmente e sem sobreposição.				
03	CONTORNO LUMINOSO EM AMBOS OS LADOS DO PORTAL - Acabamento em mangueira luminosa LED branco quente, acompanhando integralmente as bordas superior e inferior da parte horizontal das testeiras, em ambos os lados dos portais, conforme imagens.	Metro	150m	R$	R$
04	ÁRVORE NATALINA EM ESPITAL - Árvore tridimensional com 4,50 m de altura e base de 2,00 m de diâmetro. Estrutura confeccionada em tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm, com pintura na mesma cor dos LEDs. Faixa em espiral revestida com tela de PVC e microlâmpadas LED IP44, branco quente. Estrela de topo de cinco pontas, recoberta com microlâmpadas LED IP44, branco quente, conforme as imagens de referência.	Unidade	01	R$	R$
05	ÁRVORE COM ASSENTO PARA FOTOS - Peça cenográfica com assento integrado, 3,00 m de altura e base de 2,00 m. Estrutura metálica integralmente confeccionada em tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm.	Unidade	01	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	Revestimento em tela de PVC verde e microlâmpadas LED verdes, resistência IP44 ou superior, com fio verde, acompanhando o desenho da peça de referência.				
06	ESTRELA TRIDIMENSIONAL EM CINCO CAMADAS - Conjunto de cinco camadas de estrelas de cinco pontas, interligadas e dispostas em profundidade. Primeira camada com 2,00 × 2,00 m e última camada com 1,00 × 1,00 m, com redução progressiva das camadas intermediárias. Estrutura em tubo metalon 20 × 20 mm. Contornos em mangueira luminosa LED 13mm, resistência IP65 ou superior, 36 LEDs/m, branco quente. A última estrela deverá receber, além da mangueira, tela de PVC e microlâmpadas LED IP44, conforme a referência.	Unidade	01	R$	R$
07	ÁRVORE TRIDIMENCIONAL EM CAMADAS - Composição de silhuetas de árvore natalina interligadas e dispostas em profundidade, com 2,00 m de altura na primeira peça e 1,00 m de altura na última, com redução progressiva das peças intermediárias. Estrutura metálica em tubo 20 × 20 mm. Contornos em mangueira luminosa LED verde de 13 mm, 36 LEDs/m. A peça final deverá receber também tela de PVC verde e microlâmpadas LED verdes, conforme a imagem de referência.	Unidade	01	R$	R$
08	ILUMINAÇÃO NATURAL NOS TRONCOS DAS ÁRVORES -	Metro	800m	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	Cordões de microlâmpadas LED branco quente, resistência IP44 ou superior, fio verde de 2,2 mm, instalados somente nos troncos das árvores e palmeiras, sem aplicação em copas, galhos ou folhagens. Fixações sem pregos ou elementos que danifiquem a vegetação. enrolados somente nos troncos, em voltas sucessivas com espaçamento máximo de 15 cm entre linhas consecutivas, medido ao longo do tronco. A aplicação deverá atingir o máximo de altura a partir do solo, limitada ao trecho de tronco disponível em cada exemplar, sem avançar sobre galhos, copas ou folhagens.				
09	ÁRVORE DE NATAL - Árvore de 7m de altura, Base sextavada de 3m de largura; Material da estrutura em 20x20 com espessura de 2,5mm e acabamento visual através de arabescos em barra chata de 1/2" com acabamento através de mangueira luminosa de 13mm 36 leds por metro 220v branco quente, resistência ip65 ou superior.	Unidade	01	R$	R$
10	ILUMINAÇÃO NATURAL NOS TRONCOS DAS ÁRVORES - Iluminação de 10 árvores de grande porte, com alturas entre 10,00 e 25,00 m; 15 árvores de médio porte, com alturas entre 8,00 e 15,00 m; e 15 árvores de pequeno porte, com alturas entre 3,00 e 8,00 m, totalizando 40 exemplares. Aplicação de cordões de microlâmpadas LED branco quente, fio verde, IP44,	Unidade	40	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	enrolados somente nos troncos, em voltas sucessivas com espaçamento máximo de 15 cm entre linhas consecutivas, medido ao longo do tronco. A aplicação deverá atingir no máximo 4,50 m de altura a partir do solo, limitada ao trecho de tronco disponível em cada exemplar, sem avançar sobre galhos, copas ou folhagens. As fixações deverão preservar a vegetação. A metragem de cordões deverá ser suficiente para atender os quantitativos e o espaçamento especificados				
11	SNOWFALL - Elementos de 1,00 m, branco frio, resistência IP65 ou superior, 220 V, com efeito sequencial de queda de luz, suspensos nas copas das árvores.	Unidade	120	R$	R$
12	BOLA NATALINA COM PASSAGEM - Peça tridimensional de 3,00 × 3,00 m, em formato de bola natalina, com abertura frontal para passagem e fotografias. Estrutura metálica com faixas curvas revestidas em tela de PVC vermelha e microlâmpadas LED vermelhas, resistência IP44 ou superior, conforme referência aprovada. Arremate superior com tampa e argola. Implantação à direita da árvore principal, no local anteriormente ocupado pela caixa de presente.	Unidade	01	R$	R$
13	SAGRADA FAMÍLIA EM 2D - Dimensões de 4,00 × 2,50 m; estrutura em tubo 20 × 20 × 1,50 mm, com contornos em mangueira luminosa LED 13 mm,	Unidade	02	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	branco quente, resistência IP65 ou superior.				
14	PORTAL EM FORMATO DE BOLA - Portal de 3,00 × 3,00 m, formado por arco circular largo, aberto na parte inferior e com vão central livre para passagem. Estrutura metálica revestida com trama e microlâmpadas LED branco quente, com contorno luminoso nas bordas. Tampa e argola inclinadas para a esquerda, conforme o modelo de referência. Instalação atrás da árvore principal, junto à fonte, conforme a imagem.	Unidade	01	R$	R$
15	ESTRELAS TRIDIMENSIONAIS - Duas estrelas de cinco pontas com contornos vazados e profundidade, iluminadas em branco quente, conforme referência aprovada. Alturas de 2,60 m e 1,65 m. Instalação à esquerda da árvore principal. Estruturas metálicas com iluminação acompanhando os contornos.	Unidade	02	R$	R$
16	TOPARIAS - Peças esféricas com iluminação LED branco quente, distribuídas nas árvores, branco quente, resistência IP65 ou superior, 220V, diâmetro de 0,80m.	Unidade	20	R$	R$
17	PAPAI NOEL - 3,00 m de altura × 2,00 m de largura × 0,40 m de profundidade. Estrutura em metalon 20 × 20 mm, revestida com tela de PVC nas cores dos LEDs. Aproximadamente 600 m de microlâmpadas, com resistência IP44 ou superior, nas cores da imagem de referência.	Unidade	01	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

18	**BOLA NATALINA -** Dimensões de 3,00 × 3,00 m; estrutura em metalon 30 ×20 mm. Aproximadamente 800 m de microlâmpadas LED branco quente, fio transparente, resistência IP44 ou superior.	Unidade	01	R$	R$
19	**CAIXA NATALINA -** Dimensões de 3,00 × 3,00 m; estrutura em metalon 30 ×20 mm. Aproximadamente 600 m de microlâmpadas LED branco quente, fio transparente, resistência IP44 ou superior.	Unidade	01	R$	R$
20	**ESTRELA 3D COM GORRO** - Dimensões de 3,00 × 3,00 m cada. Estrutura metálica com tela de PVC nas cores dos LEDs e microlâmpadas, resistência IP44 ou superior, com fios nos tons necessários ao desenho das peças.	Unidade	02	R$	R$
21	**ÁRVORE EM CAMADAS –** Aproximadamente 12,00m de altura. Estrutura principal em metalon 60 × 40 × 3,00 mm; módulos em camadas de metalon 20 × 20 × 1,50 mm. Aproximadamente 4.500 m de microlâmpadas LED verdes, fio verde, resistência IP44 ou superior, 220V. Cada nível contornado com mangueira LED 13 mm, branco quente. Aproximadamente 30 estrelas metálicas de cinco pontas, com mangueira LED de 13 mm. Estrela de topo 3D, oito pontas, 1,50 m, com mangueira LED de 13 mm.	Unidade	01	R$	R$
22	**URSO NATALINO LUMINOSO -** Personagem cenográfico com 3,00 m de altura total, em	Unidade	01	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	posição sentada, com gorro natalino e uma pata erguida, conforme referência. Estrutura em tubo metalon 20 × 20 mm, revestida com tela de PVC dourada e microlâmpadas LED branco quente, IP44. Contornos em mangueira luminosa LED de 13 mm, 36 LEDs/m, IP65, branco quente. Detalhes do rosto em acabamento escuro.				
23	RENA NATALINA COM PRESENTE - Rena cenográfica com 3,00 m de altura total, com galhadas, roupa natalina e tampa de presente erguida. Conjunto com caixa aberta completa ao lado. Estrutura em tubo metalon 20 × 20 mm, tela de PVC nas cores da peça e microlâmpadas LED, com resistência IP44 ou superior, em branco quente, branco frio e vermelho. Contornos em mangueira luminosa LED de 13 mm, 36 LEDs/m, IP65, nas cores correspondentes.	Conjunto	01	R$	R$
24	BANCOS COMETA - Peças cenográficas com assento integrado, estrutura metálica e desenho de cometa com estrela no topo, iluminadas em branco quente, conforme referência. Instalação alinhada dos bancos, lado a lado. Assento com as seguintes dimensões: 0,70 de altura; 1,40 de largura e 1,40 de profundidade.	Unidade	04	R$	R$
25	ÁRVORE COM ASSENTO PARA FOTOS - Peça cenográfica com assento integrado, 3,00 m de altura e base de 2,00 m. Estrutura metálica integralmente confeccionada em tubo metalon 20 × 20 mm,	Unidade	01	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	parede de 1,50 mm. Revestimento em tela de PVC verde e microlâmpadas LED verdes, resistência IP44 ou superior, com fio verde, acompanhando o desenho da peça de referência.				
26	ILUMINAÇÃO NATURAL NOS TRONCOS DAS ÁRVORES - Iluminação de 20 árvores de grande porte, com alturas entre 10,00 e 25,00 m, e de 12 palmeiras e coqueiros altos, de troncos finos, com alturas entre 10,00 e 20,00 m, totalizando 32 exemplares. Aplicação de microlâmpadas LED branco quente, fio verde, IP44, somente nos troncos, até a altura máxima de 4,50 m em cada exemplar, medida a partir do solo, em voltas sucessivas com espaçamento máximo de 15 cm entre linhas consecutivas dos cordões, enrolados ao redor dos troncos, medido ao longo do tronco. Não aplicar em galhos, copas ou folhagens. As fixações deverão preservar a vegetação. A metragem de cordões deverá ser suficiente para atender os quantitativos e o espaçamento especificados.	Unidade	32	R$	R$
27	ARABESCOS LUMINOSOS EM FORMATO DE ESTRELA - Peças decorativas em formato de estrela, com dimensões aproximadas de 0,80 × 0,80 m cada, conforme referência visual. Estrutura metálica confeccionada em barra chata e tubo metalon 20 × 20 mm, com	Unidade	70	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento. Contorno e acabamento em mangueira luminosa de 13 mm, acompanhando o desenho da estrela, complementados por microlâmpadas LED IP44, branco quente, temperatura de cor de 3.000 K.				
28	ÁRVORE NATALINA NA ROTATÓRIA - Formato cônico, 7,00 m de altura e 3,00 m de diâmetro de base. Estrutura em metalon 20 × 20×1,50mm. Aproximadamente 500 m lineares de microlâmpadas LED branco quente, fio transparente, resistência IP65 ou superior, 220 V, distribuídas uniformemente. Bases, conexões e sistemas de ancoragem compatíveis com instalação externa. Preservação dos postes, da vegetação e dos demais elementos existentes, mantendo a visibilidade da sinalização viária.	Unidade	01	R$	R$
29	LETREIRO "FELIZ NATAL" - Dimensões aproximadas de 3,00 × 1,50m. Estrutura em aço SAE 1020, tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm, e letras em barra chata de ½ polegada. Contorno em mangueira luminosa LED vermelha, 13 mm, 36 LEDs/m, resistência IP65 ou superior, 220V.	Unidade	01	R$	R$
30	ILUMINAÇÃO E APLICAÇÃO DO LETREIRO - Mangueira luminosa LED 13mm, 36 LEDs/m, branco quente, IP65, 220V, acompanhando letras e arabescos. Instalação na testeira superior direita da fachada.	Unidade	01	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

31	ILUMINAÇÃO NATURAL NAS ÁRVORES - Cordões de microlâmpadas LED branco quente, fio verde, IP44, seguindo o padrão das árvores naturais do projeto. Aplicação uniforme somente nos troncos das árvores e palmeiras, sem alcançar copas, galhos ou folhagens e sem danificar a vegetação.	Metro	600m	R$	R$
32	GUIRLANDAS NATALINAS - Guirlandas com aproximadamente 1,00 m de diâmetro cada, confeccionadas com festão verde e microlâmpadas LED branco quente, seguindo o mesmo padrão do subitem 7.2 - Casa da Cultura. Cada guirlanda deverá receber laço vermelho de aproximadamente 0,20 m na parte inferior. Instalação nos três pontos da fachada indicados na imagem: painel lateral esquerdo, trecho central acima da entrada e painel lateral direito. Suportes, conexões e fixações compatíveis com a edificação, preservando seus elementos arquitetônicos	Unidade	03	R$	R$
33	CONTORNO LUMINOSO NA MARQUISE – Aplicação de mangueira luminosa LED branco quente acompanhando o contorno da marquise da edificação, mangueira luminosa LED 13mm, 36 LEDs/m, branco quente, IP65, 220V, fixações compatíveis com a fachada.	Metro	60m	R$	R$
34	CASCATA DE MICRO-LÂMPADAS - Aplicação de cascata de microlâmpadas LED branco quente ao longo da parte	Unidade	01	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	superior das duas fachadas visíveis, acompanhando a platibanda e a balaustrada. Cordões com aproximadamente 0,60 m de altura, estendidos até a faixa branca imediatamente abaixo, conforme imagem de referência. Cerca de 35m.				
35	GUIRLANDA NATALINA - Guirlanda com aproximadamente 1,00 m de diâmetro, confeccionada com festão verde e microlâmpadas LED branco quente. Laço vermelho de aproximadamente 0,20 m, aplicado na parte inferior da guirlanda. Guirlanda centralizada na fachada acima do arco da porta de entrada, na posição indicada na imagem. Suportes, conexões e fixações compatíveis com a edificação, preservando os elementos arquitetônicos existentes.	Unidade	01	R$	R$
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que nos comprometemos a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.

2 - Declaro que os serviços ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis e;

3 – Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

_____
EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará o **CONTRATO** e o **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2026

ANEXO III - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

_____(Nome da Empresa), inscrita no **CNPJ/MF nº** _____, sediada _____(Endereço Completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico de nº 83/2026** instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;

b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;

c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;

i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1°, da Lei Federal n. 14.133/2021;

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as **declarações** acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada _____(Endereço Completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico de nº 83/2026** instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026

ANEXO V - DECLARAÇÃO – ME / EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Eletrônico nº 83/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA _____.

A **Prefeitura Municipal de Itararé**, devidamente inscrita no CNPJ n° 46.634.390/0001-52, com Sede Administrativa na Rua XV de Novembro, 83, Centro, Itararé - SP, CEP 18460-007, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada seu Secretário Municipal de Cultura e Eventos, Sr. **Fábio Alexandre Nogueira**, portador do documento de identidade RG nº ....., CPF nº....., e a empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., com endereço a Rua ....., ... – ....., Município de ..... - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ....., portador da carteira de identidade nº ....., CPF nº ....., firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 16.193/2026, concernente à Licitação nº 83/2026, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, e ao Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada para execução do projeto "Natal Luz Itararé 2026", referente a iluminação de Natal do Município, com fornecimento de material, mão de obra, instalação e desinstalação**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 83/2026, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	**LETREIRO "FELIZ NATAL" EM AMBOS OS LADOS DO PORTAL** - Dimensões aproximadas de 3,00 × 1,50m. Estrutura em aço SAE 1020, tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm, e letras em barra chata de ½ polegada. Contorno em mangueira luminosa LED vermelha, 13 mm, 36 LEDs/m, resistência IP65 ou	Unidade	02	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	superior, 220V. Fixação compatível com o portal existente, preservando a sinalização.				
02	ÁRVORE NATALINA NA ROTATÓRIA - Formato cônico, 6,00 m de altura e 3,00 m de diâmetro de base. Estrutura em metalon 20 × 20 × 1,50 mm. Aproximadamente 500m lineares de microlâmpadas LED branco quente, fio transparente, resistência IP65 ou superior, 220V, distribuídas uniformemente. Instalação à esquerda do poste central da rotatória, preservando-o integralmente e sem sobreposição.	Unidade	01	R$	R$
03	CONTORNO LUMINOSO EM AMBOS OS LADOS DO PORTAL - Acabamento em mangueira luminosa LED branco quente, acompanhando integralmente as bordas superior e inferior da parte horizontal das testeiras, em ambos os lados dos portais, conforme imagens.	Metro	150m	R$	R$
04	ÁRVORE NATALINA EM ESPITAL - Árvore tridimensional com 4,50 m de altura e base de 2,00 m de diâmetro. Estrutura confeccionada em tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm, com pintura na mesma cor dos LEDs. Faixa em espiral revestida com tela de PVC e microlâmpadas LED IP44, branco quente. Estrela de topo de cinco pontas, recoberta com microlâmpadas LED IP44, branco quente, conforme as imagens de referência.	Unidade	01	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

05	ÁRVORE COM ASSENTO PARA FOTOS - Peça cenográfica com assento integrado, 3,00 m de altura e base de 2,00 m. Estrutura metálica integralmente confeccionada em tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm. Revestimento em tela de PVC verde e microlâmpadas LED verdes, resistência IP44 ou superior, com fio verde, acompanhando o desenho da peça de referência.	Unidade	01	R$	R$
06	ESTRELA TRIDIMENSIONAL EM CINCO CAMADAS - Conjunto de cinco camadas de estrelas de cinco pontas, interligadas e dispostas em profundidade. Primeira camada com 2,00 × 2,00 m e última camada com 1,00 × 1,00 m, com redução progressiva das camadas intermediárias. Estrutura em tubo metalon 20 × 20 mm. Contornos em mangueira luminosa LED 13mm, resistência IP65 ou superior, 36 LEDs/m, branco quente. A última estrela deverá receber, além da mangueira, tela de PVC e microlâmpadas LED IP44, conforme a referência.	Unidade	01	R$	R$
07	ÁRVORE TRIDIMENCIONAL EM CAMADAS - Composição de silhuetas de árvore natalina interligadas e dispostas em profundidade, com 2,00 m de altura na primeira peça e 1,00 m de altura na última, com redução progressiva das peças intermediárias. Estrutura metálica em tubo 20 × 20 mm. Contornos em mangueira	Unidade	01	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	luminosa LED verde de 13 mm, 36 LEDs/m. A peça final deverá receber também tela de PVC verde e microlâmpadas LED verdes, conforme a imagem de referência.				
08	ILUMINAÇÃO NATURAL NOS TRONCOS DAS ÁRVORES - Cordões de microlâmpadas LED branco quente, resistência IP44 ou superior, fio verde de 2,2 mm, instalados somente nos troncos das árvores e palmeiras, sem aplicação em copas, galhos ou folhagens. Fixações sem pregos ou elementos que danifiquem a vegetação. enrolados somente nos troncos, em voltas sucessivas com espaçamento máximo de 15 cm entre linhas consecutivas, medido ao longo do tronco. A aplicação deverá atingir o máximo de altura a partir do solo, limitada ao trecho de tronco disponível em cada exemplar, sem avançar sobre galhos, copas ou folhagens.	Metro	800m	R$	R$
09	ÁRVORE DE NATAL - Árvore de 7m de altura, Base sextavada de 3m de largura; Material da estrutura em 20x20 com espessura de 2,5mm e acabamento visual através de arabescos em barra chata de 1/2” com acabamento através de mangueira luminosa de 13mm 36 leds por metro 220v branco quente, resistência ip65 ou superior.	Unidade	01	R$	R$
10	ILUMINAÇÃO NATURAL NOS TRONCOS DAS ÁRVORES - Iluminação de 10 árvores de grande porte, com alturas entre	Unidade	40	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	10,00 e 25,00 m; 15 árvores de médio porte, com alturas entre 8,00 e 15,00 m; e 15 árvores de pequeno porte, com alturas entre 3,00 e 8,00 m, totalizando 40 exemplares. Aplicação de cordões de microlâmpadas LED branco quente, fio verde, IP44, enrolados somente nos troncos, em voltas sucessivas com espaçamento máximo de 15 cm entre linhas consecutivas, medido ao longo do tronco. A aplicação deverá atingir no máximo 4,50 m de altura a partir do solo, limitada ao trecho de tronco disponível em cada exemplar, sem avançar sobre galhos, copas ou folhagens. As fixações deverão preservar a vegetação. A metragem de cordões deverá ser suficiente para atender os quantitativos e o espaçamento especificados				
11	SNOWFALL - Elementos de 1,00 m, branco frio, resistência IP65 ou superior, 220 V, com efeito sequencial de queda de luz, suspensos nas copas das árvores.	Unidade	120	R$	R$
12	BOLA NATALINA COM PASSAGEM - Peça tridimensional de 3,00 × 3,00 m, em formato de bola natalina, com abertura frontal para passagem e fotografias. Estrutura metálica com faixas curvas revestidas em tela de PVC vermelha e microlâmpadas LED vermelhas, resistência IP44 ou superior, conforme referência aprovada. Arremate superior com tampa e argola. Implantação à direita da árvore principal, no local	Unidade	01	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	anteriormente ocupado pela caixa de presente.				
13	SAGRADA FAMÍLIA EM 2D - Dimensões de 4,00 × 2,50 m; estrutura em tubo 20 × 20 × 1,50 mm, com contornos em mangueira luminosa LED 13 mm, branco quente, resistência IP65 ou superior.	Unidade	02	R$	R$
14	PORTAL EM FORMATO DE BOLA - Portal de 3,00 × 3,00 m, formado por arco circular largo, aberto na parte inferior e com vão central livre para passagem. Estrutura metálica revestida com trama e microlâmpadas LED branco quente, com contorno luminoso nas bordas. Tampa e argola inclinadas para a esquerda, conforme o modelo de referência. Instalação atrás da árvore principal, junto à fonte, conforme a imagem.	Unidade	01	R$	R$
15	ESTRELAS TRIDIMENSIONAIS - Duas estrelas de cinco pontas com contornos vazados e profundidade, iluminadas em branco quente, conforme referência aprovada. Alturas de 2,60 m e 1,65 m. Instalação à esquerda da árvore principal. Estruturas metálicas com iluminação acompanhando os contornos.	Unidade	02	R$	R$
16	TOPARIAS - Peças esféricas com iluminação LED branco quente, distribuídas nas árvores, branco quente, resistência IP65 ou superior, 220V, diâmetro de 0,80m.	Unidade	20	R$	R$
17	PAPAI NOEL - 3,00 m de altura × 2,00 m de largura × 0,40 m de profundidade. Estrutura em	Unidade	01	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	metalon 20 × 20 mm, revestida com tela de PVC nas cores dos LEDs. Aproximadamente 600 m de microlâmpadas, com resistência IP44 ou superior, nas cores da imagem de referência.				
18	BOLA NATALINA - Dimensões de 3,00 × 3,00 m; estrutura em metalon 30 ×20 mm. Aproximadamente 800 m de microlâmpadas LED branco quente, fio transparente, resistência IP44 ou superior.	Unidade	01	R$	R$
19	CAIXA NATALINA - Dimensões de 3,00 × 3,00 m; estrutura em metalon 30 ×20 mm. Aproximadamente 600 m de microlâmpadas LED branco quente, fio transparente, resistência IP44 ou superior.	Unidade	01	R$	R$
20	ESTRELA 3D COM GORRO - Dimensões de 3,00 × 3,00 m cada. Estrutura metálica com tela de PVC nas cores dos LEDs e microlâmpadas, resistência IP44 ou superior, com fios nos tons necessários ao desenho das peças.	Unidade	02	R$	R$
21	ÁRVORE EM CAMADAS – Aproximadamente 12,00m de altura. Estrutura principal em metalon 60 × 40 × 3,00 mm; módulos em camadas de metalon 20 × 20 × 1,50 mm. Aproximadamente 4.500 m de microlâmpadas LED verdes, fio verde, resistência IP44 ou superior, 220V. Cada nível contornado com mangueira LED 13 mm, branco quente. Aproximadamente 30 estrelas metálicas de cinco pontas, com mangueira LED de 13 mm.	Unidade	01	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	Estrela de topo 3D, oito pontas, 1,50 m, com mangueira LED de 13 mm.				
22	URSO NATALINO LUMINOSO - Personagem cenográfico com 3,00 m de altura total, em posição sentada, com gorro natalino e uma pata erguida, conforme referência. Estrutura em tubo metalon 20 × 20 mm, revestida com tela de PVC dourada e microlâmpadas LED branco quente, IP44. Contornos em mangueira luminosa LED de 13 mm, 36 LEDs/m, IP65, branco quente. Detalhes do rosto em acabamento escuro.	Unidade	01	R$	R$
23	RENA NATALINA COM PRESENTE - Rena cenográfica com 3,00 m de altura total, com galhadas, roupa natalina e tampa de presente erguida. Conjunto com caixa aberta completa ao lado. Estrutura em tubo metalon 20 × 20 mm, tela de PVC nas cores da peça e microlâmpadas LED, com resistência IP44 ou superior, em branco quente, branco frio e vermelho. Contornos em mangueira luminosa LED de 13 mm, 36 LEDs/m, IP65, nas cores correspondentes.	Conjunto	01	R$	R$
24	BANCOS COMETA - Peças cenográficas com assento integrado, estrutura metálica e desenho de cometa com estrela no topo, iluminadas em branco quente, conforme referência. Instalação alinhada dos bancos, lado a lado. Assento com as seguintes dimensões: 0,70 de altura; 1,40 de largura e 1,40 de profundidade.	Unidade	04	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

25	ÁRVORE COM ASSENTO PARA FOTOS - Peça cenográfica com assento integrado, 3,00 m de altura e base de 2,00 m. Estrutura metálica integralmente confeccionada em tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm. Revestimento em tela de PVC verde e microlâmpadas LED verdes, resistência IP44 ou superior, com fio verde, acompanhando o desenho da peça de referência.	Unidade	01	R$	R$
26	ILUMINAÇÃO NATURAL NOS TRONCOS DAS ÁRVORES - Iluminação de 20 árvores de grande porte, com alturas entre 10,00 e 25,00 m, e de 12 palmeiras e coqueiros altos, de troncos finos, com alturas entre 10,00 e 20,00 m, totalizando 32 exemplares. Aplicação de microlâmpadas LED branco quente, fio verde, IP44, somente nos troncos, até a altura máxima de 4,50 m em cada exemplar, medida a partir do solo, em voltas sucessivas com espaçamento máximo de 15 cm entre linhas consecutivas dos cordões, enrolados ao redor dos troncos, medido ao longo do tronco. Não aplicar em galhos, copas ou folhagens. As fixações deverão preservar a vegetação. A metragem de cordões deverá ser suficiente para atender os quantitativos e o espaçamento especificados.	Unidade	32	R$	R$
27	ARABESCOS LUMINOSOS EM FORMATO DE ESTRELA - Peças	Unidade	70	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	decorativas em formato de estrela, com dimensões aproximadas de 0,80 × 0,80 m cada, conforme referência visual. Estrutura metálica confeccionada em barra chata e tubo metalon 20 × 20 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento. Contorno e acabamento em mangueira luminosa de 13 mm, acompanhando o desenho da estrela, complementados por microlâmpadas LED IP44, branco quente, temperatura de cor de 3.000 K.				
28	ÁRVORE NATALINA NA ROTATÓRIA - Formato cônico, 7,00 m de altura e 3,00 m de diâmetro de base. Estrutura em metalon 20 × 20×1,50mm. Aproximadamente 500 m lineares de microlâmpadas LED branco quente, fio transparente, resistência IP65 ou superior, 220 V, distribuídas uniformemente. Bases, conexões e sistemas de ancoragem compatíveis com instalação externa. Preservação dos postes, da vegetação e dos demais elementos existentes, mantendo a visibilidade da sinalização viária.	Unidade	01	R$	R$
29	LETREIRO “FELIZ NATAL” - Dimensões aproximadas de 3,00 × 1,50m. Estrutura em aço SAE 1020, tubo metalon 20 × 20 mm, parede de 1,50 mm, e letras em barra chata de ½ polegada. Contorno em mangueira luminosa LED vermelha, 13 mm, 36 LEDs/m, resistência IP65 ou superior, 220V.	Unidade	01	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

30	ILUMINAÇÃO E APLICAÇÃO DO LETREIRO - Mangueira luminosa LED 13mm, 36 LEDs/m, branco quente, IP65, 220V, acompanhando letras e arabescos. Instalação na testeira superior direita da fachada.	Unidade	01	R$	R$
31	ILUMINAÇÃO NATURAL NAS ÁRVORES - Cordões de microlâmpadas LED branco quente, fio verde, IP44, seguindo o padrão das árvores naturais do projeto. Aplicação uniforme somente nos troncos das árvores e palmeiras, sem alcançar copas, galhos ou folhagens e sem danificar a vegetação.	Metro	600m	R$	R$
32	GUIRLANDAS NATALINAS - Guirlandas com aproximadamente 1,00 m de diâmetro cada, confeccionadas com festão verde e microlâmpadas LED branco quente, seguindo o mesmo padrão do subitem 7.2 - Casa da Cultura. Cada guirlanda deverá receber laço vermelho de aproximadamente 0,20 m na parte inferior. Instalação nos três pontos da fachada indicados na imagem: painel lateral esquerdo, trecho central acima da entrada e painel lateral direito. Suportes, conexões e fixações compatíveis com a edificação, preservando seus elementos arquitetônicos	Unidade	03	R$	R$
33	CONTORNO LUMINOSO NA MARQUISE – Aplicação de mangueira luminosa LED branco quente acompanhando o contorno da marquise da edificação, mangueira luminosa	Metro	60m	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

	LED 13mm, 36 LEDs/m, branco quente, IP65, 220V, fixações compatíveis com a fachada.				
34	CASCATA DE MICRO-LÂMPADAS - Aplicação de cascata de microlâmpadas LED branco quente ao longo da parte superior das duas fachadas visíveis, acompanhando a platibanda e a balaustrada. Cordões com aproximadamente 0,60 m de altura, estendidos até a faixa branca imediatamente abaixo, conforme imagem de referência. Cerca de 35m.	Unidade	01	R$	R$
35	GUIRLANDA NATALINA - Guirlanda com aproximadamente 1,00 m de diâmetro, confeccionada com festão verde e microlâmpadas LED branco quente. Laço vermelho de aproximadamente 0,20 m, aplicado na parte inferior da guirlanda. Guirlanda centralizada na fachada acima do arco da porta de entrada, na posição indicada na imagem. Suportes, conexões e fixações compatíveis com a edificação, preservando os elementos arquitetônicos existentes.	Unidade	01	R$	R$
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$					

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) – O presente contrato está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 83/2026, à proposta e planilha de composição de custos apresentadas pela Contratada, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE PRESTAÇÃO) – Segue abaixo:

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

1. A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral, conforme a necessidade da Administração e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na solicitação de fornecimento, na ordem de serviço ou instrumento equivalente.

2. O prazo para início será de até 05 (Cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, ordem de serviço ou nota de empenho.

3. A execução dos serviços ocorrerá nos endereços abaixo relacionados, ou em outro local previamente indicado pela Administração, dentro dos limites definidos no instrumento convocatório e no contrato.

DESCRIÇÃO DO LOCAL	ENDEREÇO
Portal De Entrada Da Cidade	Via Paulo Ferreira, S/N
Parque Linear Fábio A. Veiga	Rua Roando Gabardo
Praça Matriz (Coronel Jordão)	Rua Dr. Pedro de Alencar, Centro
Praça Francisco A. Negrão	Rua São Pedro
Rua São Pedro	Rua São Pedro.
Rotatória Sta Casa	Via Paulo Ferreira, S/N (Próximo a Sta Casa)
Casa da Cultura Juquinha Taques	Rua Dr. Pedro de Alencar, 170, Centro
Paço Municipal	Rua XV de Novembro, 83, Centro.

4. Todos os materiais elétricos e decorativos, inclusive cabos, conectores, fitas e módulos de LED, deverão ser novos, de primeira qualidade e certificados pelo INMETRO;

5. A instalação dos LEDs deverá respeitar o projeto decorativo previamente aprovado, garantindo alinhamento, uniformidade de luminosidade e fixação segura;

6. As conexões elétricas deverão ser protegidas contra intempéries, com uso de materiais isolantes, fitas termo retráteis e caixas de passagem estanques;

7. É obrigatória a verificação de aterramento e proteção contra sobrecarga e curto-circuito, por meio de dispositivos DR e disjuntores adequados;

8. A contratada deverá manter equipe técnica qualificada e equipada com EPI's, obedecendo às normas de segurança NR-10 e NR-35 (trabalho em altura), na instalação de todo o material e de sua manutenção durante todo o período natalino;

9. O prazo para conclusão da instalação e posterior desinstalação será o definido no cronograma abaixo, com início após emissão da Ordem de Serviço.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

CONCLUSÃO	30 de novembro de 2026, passível de prorrogação, se justificável.
INÍCIO DA DESINSTALAÇÃO	05 de janeiro de 2027

9.1. A conclusão dos serviços deverá ser acompanhada de teste de funcionamento completo do sistema de iluminação, com registro em relatório técnico.

10. A retirada dos materiais deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis após o término oficial do evento, conforme cronograma previamente aprovado pela Prefeitura.

10.1. O local deverá ser entregue limpo e livre de resíduos, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.

11. Durante a montagem e desmontagem, a contratada deverá manter sinalização e isolamento da área de trabalho, garantindo segurança de transeuntes e do patrimônio público.

3.12. A contratada deverá prestar os serviços de primeira qualidade, que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e os adequados resultados deles, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição deles entregue fora dos padrões de qualidade exigidos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada se compromete em prestar os serviços nas condições e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 83/2026, no presente contrato e na proposta apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento será executado diretamente pela Contratada, que se incumbirá por todos os meios necessários e compatíveis com o desenvolvimento do objeto do presente contrato, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada se compromete a prestar os serviços de acordo com as normas técnicas de qualidade aplicáveis.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte em geral, instalação, materiais, mão-de-obra, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, emolumentos e demais despesas aplicáveis e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO – A Administração rejeitará os serviços que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com este contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

PARÁGRAFO SÉTIMO - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO OITAVO - A Contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DO CONTRATO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO) – A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelos servidores indicados abaixo:

I – Fica designado como gestor o seguinte servidor: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA, Secretário de Cultura e Eventos, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do Contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do Contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II – Fica designado como fiscal a seguinte servidora: DENISE MARIA FARIA MAINARDES, a qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços que não corresponderer às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser readequados sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços prestdos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR) - O valor global deste contrato é de R$ ..... (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, conforme proposta da CONTRATADA constado em ata e juntada no Processo.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Passados 12 (doze) meses da data da publicação, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da assinatura deste instrumento e aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período, a requerimento da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à Contratada à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser realizados mediante requerimento formal pela contratada e serão avaliados pelo gestor do contrato, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA) - As despesas para atender a este contrato estão programadas através dos seguintes créditos orçamentários: **FICHA: 652, VARIAÇÃO: 23, APLICAÇÃO: 110, FONTE: Municipal.**

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PAGAMENTO) - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais/fatura devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **Pregão Eletrônico n° 83/2026**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da contratada:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal/fatura, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO NONO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/ IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA) - O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES) – Além das responsabilidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 83/2026, Contratante e Contratada estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da Contratada:

a) Executar integralmente os serviços de fornecimento de materiais, mão de obra, instalação, manutenção e desinstalação da iluminação e decoração natalina do projeto **Natal Luz Itararé 2026**, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, locais, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual;

b) Fornecer todos os materiais elétricos, decorativos, estruturas metálicas, cabos, conectores, módulos de LED e demais componentes necessários à execução do objeto, os quais deverão ser novos, de primeira qualidade e certificados pelo INMETRO, conforme exigido no Termo de Referência;

c) Realizar a instalação dos elementos decorativos e sistemas de iluminação de acordo com o projeto previamente aprovado pela Administração, garantindo o alinhamento, a uniformidade da luminosidade, a fixação segura e a adequada disposição das estruturas nos locais indicados;

d) Cumprir os prazos estabelecidos para início, conclusão da instalação, manutenção durante o período natalino e desinstalação dos elementos, observando o cronograma definido no Termo de Referência e as ordens de serviço emitidas pela Administração;

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

e) Disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente equipada com os equipamentos de proteção individual necessários, observando as normas de segurança aplicáveis, especialmente as NR-10 e NR-35, relativas à segurança em instalações e serviços com eletricidade e ao trabalho em altura;

f) Executar as instalações elétricas de forma segura, assegurando a proteção das conexões contra intempéries, a utilização de materiais isolantes e caixas de passagem estanques, bem como a verificação do aterramento e dos dispositivos de proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos;

g) Realizar a manutenção dos materiais, equipamentos e estruturas instalados durante o período de utilização da decoração natalina, corrigindo falhas de funcionamento e substituindo, às suas expensas, os componentes defeituosos ou que não atendam às especificações técnicas exigidas;

h) Responsabilizar-se pela estabilidade, segurança e adequada fixação das estruturas e elementos decorativos, adotando as medidas necessárias para prevenir acidentes e danos às pessoas, aos bens públicos e a terceiros;

i) Preservar os imóveis, fachadas, monumentos, postes, sinalização viária, árvores, palmeiras e demais elementos existentes nos locais de instalação, utilizando métodos de fixação que não provoquem danos ao patrimônio público ou à vegetação;

j) Manter a sinalização e o isolamento das áreas de trabalho durante a montagem, manutenção e desmontagem das estruturas, garantindo a segurança dos pedestres, dos usuários dos espaços públicos e dos trabalhadores envolvidos;

k) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, prepostos ou responsáveis pela execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais;

l) Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, carga e descarga, instalação, manutenção, desinstalação, equipamentos, ferramentas, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas operacionais;

m) Assumir integral responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e comerciais decorrentes da execução contratual, não se transferindo à Administração a responsabilidade por eventual inadimplência da Detentora;

n) Realizar testes completos de funcionamento do sistema de iluminação após a conclusão da instalação, apresentando o respectivo relatório técnico, conforme previsto no Termo de Referência;

o) Proceder à desinstalação e retirada dos materiais e elementos decorativos dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no cronograma aprovado pela Administração, entregando os locais limpos, organizados e livres de resíduos;

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

p) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, quaisquer materiais, instalações, serviços ou estruturas que apresentem defeitos, falhas, vícios ou desconformidades com as exigências técnicas e contratuais;

q) Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, a segurança das instalações, a qualidade do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

r) Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e fornecer as informações, relatórios e documentos necessários ao acompanhamento, à fiscalização e à gestão contratual;

s) Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços pela Administração, atendendo às determinações do gestor e do fiscal do contrato, sem prejuízo de sua responsabilidade integral pela execução do objeto;

t) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, inclusive as relativas à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação técnica, conforme aplicável;

u) Manter responsável técnico devidamente habilitado e registrado na entidade profissional competente, conforme as exigências do Termo de Referência e da legislação aplicável;

v) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto sem a prévia autorização da Administração, quando legal e contratualmente admitida, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas;

w) Responder pela qualidade e pela perfeita execução dos serviços, inclusive após o recebimento provisório ou definitivo, nos limites das responsabilidades previstas na legislação e no contrato;

x) Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

II - São obrigações da Contratante:

a) Fornecer à Detentora as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo os locais de instalação, as especificações técnicas, os elementos do projeto decorativo aprovado e as demais orientações pertinentes;

b) Emitir as ordens de serviço e disponibilizar as informações necessárias ao cumprimento do cronograma de instalação, manutenção e desinstalação da iluminação e decoração natalina;

c) Comunicar formalmente à Detentora eventuais alterações, orientações ou ocorrências que possam interferir na execução dos serviços, observadas as disposições legais e contratuais;

d) Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, registrando as ocorrências e

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas;

e) Acompanhar e verificar a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações, os quantitativos, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

f) Receber provisória e definitivamente os serviços e produtos, conforme os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, mediante a verificação do atendimento aos requisitos técnicos e contratuais;

g) Notificar formalmente a Detentora acerca de falhas, irregularidades, defeitos ou descumprimentos contratuais identificados durante a execução, fixando prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei;

h) Efetuar os pagamentos devidos à Detentora, após a regular execução e o recebimento dos serviços e produtos, observadas as condições, os prazos e os procedimentos estabelecidos no edital e no instrumento contratual;

i) Proporcionar, dentro de suas atribuições e possibilidades, as condições necessárias ao acesso aos locais públicos destinados à instalação e à retirada dos elementos decorativos;

j) Manifestar-se sobre as solicitações e os esclarecimentos apresentados pela Detentora, adotando as providências administrativas necessárias ao adequado andamento da execução contratual;

k) Aplicar, quando cabíveis e mediante o devido processo legal, as sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela Detentora, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

l) Cumprir as demais obrigações que lhe sejam atribuídas pelo Termo de Referência, pelo edital, pelo instrumento contratual e pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente Contrato, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento);

b) atraso superior a 5 (cinco) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da aplicação de multa durante os dias de atraso prevista acima, ainda que superiores aos cinco dias mencionados, multa essa (de atraso) que poderá ser cumulada com multa aqui prevista, por inadimplência (total ou parcial), também no percentual máximo de 30% (trinta por cento), salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas;

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas à Detentora as seguintes penalidades:

a) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, conforme alínea "b", do item anterior, sem prejuízo da cumulação da multa por atraso (multa de mora); e/ou

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

I - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

II - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.13 do edital, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da contratada por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO) – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando descumprida a obrigação, a Prefeitura notificará para que a contratada regularize o fornecimento no prazo improrrogável de 12 (doze) horas, visto que já descumprida obrigação requisitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de não regularização, a Prefeitura poderá promover a rescisão unilateral, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

PARÁGRAFO TERCEIRO – Do ato que determinar a rescisão unilateral caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termo do artigo 165, inciso I, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O recurso de que trata o parágrafo anterior terá efeito suspensivo, conforme estabelecido no artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação de eventuais sanções serão analisadas em processo administrativo especificamente instaurado para tal, independentemente da rescisão decretada pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações Contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – O presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

Local e data

_____

Prefeitura Municipal de Itararé
Xxxxxxxxxxxxxx - Prefeito
(Contratante)

_____

(nome da empresa)
(nome/cargo)
(Contratado)

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
CONTRATADA:
CONTRATO N°: ___/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto ''Natal Luz Itararé 2026'', referente a iluminação de Natal do Município, com fornecimento de material, mão de obra, instalação e desinstalação;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itararé, ** de novembro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.193/2026

A empresa ....., com sede à ....., ..., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº .....-SSP-..... e do CPF nº ..... DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação da licitação em referência, que RENUNCIOU a realização de visita no local onde serão executados os serviços, objeto da licitação em epígrafe.

Declara ainda que tem plenos conhecimentos de todas das condições da área, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta, assumindo toda responsabilidade e possíveis riscos que venham a acontecer devido ao desconhecimento das reais condições.

....., ... de ..... de 2026

.....
(representante legal)

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931 e informe o código E639-BE2E-8C03-6931

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E639-BE2E-8C03-6931

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA (CPF 122.XXX.XXX-62) em 06/11/2026 08:25:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E639-BE2E-8C03-6931